Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4808/07
PLCL Nº 021/07

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 083 /10 – CUTHAB

Inclui § 5° no art. 72 da Lei Complementar n° 434, de 1° de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano-Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, determinando o bloqueio total de sinais de radiofrequência básica de telefonia celular no espaço aéreo correspondente às áreas dos equipamentos urbanos de segurança pública destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade e localizados no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

Ao se pronunciar, fl. 5, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, entende que o conteúdo normativo desta Proposição extrapola o âmbito de competência Municipal e, salienta ainda, que a competência para legislar sobre telecomunicações e radiodifusão é privativa da União (CF, art. 22, inciso IV).

A Comissão de Constituição e Justiça, de outra forma manifestou-se pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto, conforme Parecer n° 64/10 – CCJ, fls. 9 a 11.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se contrária a tramitação da Proposta pelos motivos expostos conforme Parecer 071/10 – CEFOR, fls. 13 e 14.

É o relatório.

Entendemos tratar-se de assunto de grande relevância para a sociedade por tratar de medida que visa proporcionar maior segurança à população, que embora extrapole o âmbito de competência Municipal, competência esta, que, no caso, é

PARECER Nº 083 /10 – CUTHAB

privativa da União, mostra-se importante uma vez que trata de direitos fundamentais previstos nos arts. 3°, III e 5° da CF, que dizem respeito a segurança.

Diante do exposto, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação acompanha os entendimentos que versam sobre uma garantia prevista em nossa Constituição Federal, que é a garantia da segurança e erradicação da marginalização e conclui pela **aprovação** deste Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de junho de 2010.

Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 07-06-10

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques

Vereador Alceu Brasinha

LL/LAB